

Jornal Oficial

da União Europeia

C 21



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

56.º ano
24 de janeiro de 2013

Número de informação Índice Página

II *Comunicações*

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2013/C 21/01	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções ⁽¹⁾	1
2013/C 21/02	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções ⁽²⁾	6

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2013/C 21/03	Taxas de câmbio do euro	9
2013/C 21/04	Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação	10

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE
⁽²⁾ Texto relevante para efeitos do EEE, com exceção dos produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado

<u>Número de informação</u>	Índice (<i>continuação</i>)	Página
2013/C 21/05	Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação	11

V *Avisos*

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2013/C 21/06	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.6823 — CD & R/B & M) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	12
2013/C 21/07	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.6852 — CVC/Cerved Holding) — Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	13



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 21/01)

Data de adoção da decisão	5.12.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.33952 (12/NN)	
Estado-Membro	Alemanha	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Kletteranlagen des Deutschen Alpenvereins	
Base jurídica	Sportförderungsgesetze der Bundesländer	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	Deutscher Alpenverein and its sections
Objetivo	Desenvolvimento setorial	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	—	
Intensidade	—	
Duração	—	
Setores económicos	Atividades dos clubes desportivos	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	—	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	26.3.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.33998 (11/N)	
Estado-Membro	Polónia	
Região	Świętokrzyskie	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Pomoc na ratowanie dla Zakładu Produkcyjno-Handlowego Artykułów Gospodarstwa Domowego MESKO-AGD Sp. z o.o.	
Base jurídica	1) Ustawa z dnia 30 sierpnia 1996 r. o komercjalizacji i prywatyzacji – art. 56; 2) Uchwała Zarządu ARP SA nr 813/XLVII/2011 z dnia 10 sierpnia 2011 r.	
Tipo de auxílio	auxílio <i>ad hoc</i>	Zakład Produkcyjno-Handlowy Artykułów Gospodarstwa Domowego MESKO-AGD Sp. z o.o.
Objetivo	Recuperação de empresas em dificuldade	
Forma do auxílio	Empréstimos em condições preferenciais	
Orçamento	Orçamento global: 0,86 PLN (em milhões)	
Intensidade	—	
Duração	—	
Setores económicos	Fabricação de aparelhos não elétrico para uso doméstico, Fabricação de lâmpadas elétricas e de outro material de iluminação, Fabricação de outro equipamento elétrico	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Agencja Rozwoju Przemysłu SA ul. Wołoska 7 02-675 Warszawa POLSKA/POLAND	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	27.6.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34250 (12/N)	
Estado-Membro	Chipre	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Δωρεάν κατανομή δικαιωμάτων στον τομέα της ηλεκτρικής ενέργειας, στο πλαίσιο του συστήματος εμπορίας δικαιωμάτων εκπομπής αερίων του θερμοκηπίου μετά το 2012.	
Base jurídica	Ο περί της Θέσπισης Συστήματος Εμπορίας Δικαιωμάτων Εκπομπής Αερίων του Θερμοκηπίου Νόμος του 2011 (Ν. 110(I)/2011) Απόφαση του Υπουργού Γεωργίας, Φυσικών Πόρων και Περιβάλλοντος	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	Electricity Authority of Cyprus (EAC)
Objetivo	Proteção do ambiente	
Forma do auxílio	Outros — Licenças de emissão gratuitas de gases de estufa para instalações da autoridade para a energia elétrica de Chipre (EAC) para o período de 2013 a 2019	
Orçamento	Orçamento global: 194 EUR (em milhões)	
Intensidade	100 %	
Duração	28.2.2013-28.2.2019	
Setores económicos	Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Υπουργείο Γεωργίας, Φυσικών Πόρων και Περιβάλλοντος Λουκή Ακρίτα 1411 Λευκωσία/Nicosia ΚΥΠΡΟΣ/CYPRUS	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	3.12.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34895 (12/N)	
Estado-Membro	Espanha	
Região	—	N.º 3, alínea c), do artigo 107.º, N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Régimen regional de inversión en parques científicos y tecnológicos de España — Subprograma — ACTEPARQ	
Base jurídica	Orden PRE/660/2008, de 7 de marzo, Orden CIN/1318/2010, de 14 de mayo, Orden CIN/1862/2009, de 7 de julio, Orden CIN/1589/2010, de 9 de junio, por la que se convoca para el año 2010, la concesión de ayudas correspondientes al subprograma de actuaciones científico-tecnológicas para las entidades públicas instaladas en los Parques Científicos y Tecnológicos (INNPLANTA), a modo de ejemplo	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Desenvolvimento regional	
Forma do auxílio	Subvenção direta, Empréstimos em condições preferenciais	
Orçamento	Orçamento global: 300 EUR (em milhões) Orçamento anual: 150 EUR (em milhões)	
Intensidade	60 %	
Duração	até 31.12.2013	
Setores económicos	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Secretaria de Estado Investigación, Desarrollo e Innovación Albacete, 5 28027 Madrid ESPAÑA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	14.12.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35110 (12/N)	
Estado-Membro	Finlândia	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Laki meriliikenteessä käytettävien alusten kilpailukyvyn parantamisesta/ Lag om förbättrande av konkurrenskraften för fartyg som används för sjötransport	
Base jurídica	Laki meriliikenteessä käytettävien alusten kilpailukyvyn parantamisesta/ Lag om förbättrande av konkurrenskraften för fartyg som används för sjötransport (1277/2007) Laki meriliikenteessä käytettävien alusten kilpailukyvyn parantamisesta annetun lain muuttamisesta/Lag om ändring av lagen om förbättrande av konkurrenskraften för fartyg som används för sjötransport (967/2008)	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Desenvolvimento setorial	
Forma do auxílio	Subvenção direta, Outros — direct grant related to reimbursement of taxes/mandatory contributions	
Orçamento	Orçamento anual: 81 EUR (em milhões)	
Intensidade	100 %	
Duração	a partir de 1.1.2012	
Setores económicos	Transportes marítimos de passageiros, Transportes marítimos de mercadorias	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Liikennevirasto PL 55 FI-00521 Helsinki SUOMI/FINLAND Trafikverket PL 55 FI-00521 Helsingfors SUOMI/FINLAND	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções****(Texto relevante para efeitos do EEE, com exceção dos produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado)**

(2013/C 21/02)

Data de adoção da decisão	11.4.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34348 (12/N)	
Estado-Membro	França	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Aides du Conseil général de la Manche à des projets de modernisation des exploitations légumières	
Base jurídica	— Articles L 1511-1 à L 1511-6, et L 3231-2 du code général des collectivités territoriales — délibération du Conseil général de la Manche	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Investimentos em explorações agrícolas	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 0,18 EUR (em milhões) Orçamento anual: 0,06 EUR (em milhões)	
Intensidade	30 %	
Duração	1.5.2012-31.12.2014	
Setores económicos	Produção vegetal e animal, caça e atividades dos serviços relacionados	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Monsieur le Président du Conseil général de la Manche 50050 Saint-Lo Cedex FRANCE	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	5.12.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34814 (12/N)	
Estado-Membro	Itália	
Região	Calabria	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Pubblicità e Promozione prodotti ortofrutticoli	
Base jurídica	Legge Regione Calabria n. 24 dell'8 luglio 2002; Deliberazione Giunta Regionale n. 136 del 27 marzo 2012	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Publicidade, Incentivo a produtos de qualidade, Publicidade (AGRI)	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 3,50 EUR (em milhões) Orçamento anual: 3,50 EUR (em milhões)	
Intensidade	100 %	
Duração	até 31.12.2015	
Setores económicos	Cultura de citrinos, Cultura de pomóideas e de prunóideas	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Calabria Dipartimento Agricoltura Foreste e Forestazione, Caccia e Pesca Via Molè 88100 Catanzaro CZ ITALIA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	30.11.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35228 (12/N)	
Estado-Membro	República Checa	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Opatření č. 225: Lesnicko-environmentální platby	
Base jurídica	1) Program rozvoje venkova České republiky na období 2007–2013 (kód podpory 225) 2) Nařízení vlády č. 53/2009 Sb., o stanovení podmínek pro poskytování dotací na lesnicko-environmentální opatření, ve znění pozdějších předpisů 3) Návrh změny opatření II.2.3.1 PRV ČR na období 2007–2013 4) Návrh novely nařízení vlády č. 53/2009 Sb.	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Silvicultura, Desenvolvimento rural (AGRI), Proteção do ambiente	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 12,50 CZK (em milhões) Orçamento anual: 12,50 CZK (em milhões)	
Intensidade	100 %	
Duração	1.1.2013-31.12.2013	
Setores económicos	Silvicultura e exploração florestal	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerstvo zemědělství Těšnov 17 117 05 Praha 1 ČESKÁ REPUBLIKA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

23 de janeiro de 2013

(2013/C 21/03)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,3330	AUD	dólar australiano	1,2635
JPY	iene	117,98	CAD	dólar canadiano	1,3222
DKK	coroa dinamarquesa	7,4629	HKD	dólar de Hong Kong	10,3351
GBP	libra esterlina	0,84070	NZD	dólar neozelandês	1,5827
SEK	coroa sueca	8,6909	SGD	dólar singapurense	1,6347
CHF	franco suíço	1,2385	KRW	won sul-coreano	1 421,90
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	11,9650
NOK	coroa norueguesa	7,4015	CNY	iuane	8,2891
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna	7,5790
CZK	coroa checa	25,597	IDR	rupia indonésia	12 832,90
HUF	forint	294,57	MYR	ringgit	4,0569
LTL	litas	3,4528	PHP	peso filipino	54,201
LVL	lats	0,6979	RUB	rublo	40,2314
PLN	złóti	4,1638	THB	baht	39,710
RON	leu romeno	4,3755	BRL	real	2,7205
TRY	lira turca	2,3591	MXN	peso mexicano	16,8538
			INR	rupia indiana	71,4590

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2013/C 21/04)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida pela Alemanha

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público em geral e as pessoas que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições: designadamente, só poderem ser moedas de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico, em termos nacionais ou europeus.

Estado emissor: Alemanha

Objeto da comemoração: 50.º aniversário da assinatura do Tratado do Eliseu.

Descrição do desenho:

A moeda, concebida por Yves Sampo, da Casa da Moeda de Paris, Stefanie Lindner, da Casa da Moeda de Berlim, Alina Hoyer (Berlim) e Sneschana Russewa-Hoyer (Berlim), representa retratos estilizados dos signatários do Tratado do Eliseu (o então Chanceler da República Federal da Alemanha, Konrad Adenauer, e o antigo Presidente da República Francesa, Charles de Gaulle), as suas assinaturas e a inscrição «50 ANS JAHRE», o ano, «2013», ao centro, e as inscrições «TRAITÉ DE L'ÉLYSÉE» na parte superior e «ÉLYSÉE-VERTRAG» na inferior. À direita, na parte interior, figura igualmente o símbolo da respetiva Casa da Moeda («A», «D», «F», «G» ou «J»), bem como o código «D» do país emissor.

No anel exterior da moeda estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Volume de emissão: 11 milhões

Data de emissão: janeiro de 2013

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver as Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2013/C 21/05)

*Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida pelo Luxemburgo*

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público em geral e as pessoas que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições: designadamente, só poderem ser moedas de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico, em termos nacionais ou europeus.

Estado emissor: Luxemburgo

Objeto da comemoração: casamento do Príncipe Herdeiro Guilherme do Grão-Ducado de Luxemburgo com a Condessa Stéphanie de Lannoy.

Descrição do desenho:

À esquerda do círculo interior a moeda representa a efígie de Sua Alteza Real, o Grão-Duque Henrique, e à sua direita a efígie do Príncipe Herdeiro Guilherme, sobreposta à da Condessa Stéphanie. O texto «PRINZENHOCHZAIT» e «LËTZEBUERG» e a inscrição do ano 2012, ladeados pelo símbolo da Casa da Moeda e pela marca do responsável pela oficina de gravação, figuram na parte inferior do círculo interior da moeda.

No anel exterior da moeda estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Volume de emissão: 1,4 milhões

Data de emissão: dezembro de 2012

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver as Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração**(Processo COMP/M.6823 — CD & R/B & M)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2013/C 21/06)

1. A Comissão recebeu, em 16 de janeiro de 2013, a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual os fundos geridos pela empresa Clayton, Dubilier & Rice LLC («CD & R», EUA) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da totalidade da empresa SBR Europe Sàrl («SBR», Luxemburgo), que constitui a empresa-mãe indireta de B & M Retail Limited («B & M», Reino Unido), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— CD & R: investimento de capital de risco (private equity),

— B & M: venda a retalho de bens de consumo corrente no Reino Unido.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6823 — CD & R/B & M, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6852 — CVC/Cerved Holding)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2013/C 21/07)

1. A Comissão recebeu, em 18 de janeiro de 2013, a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através do qual a empresa CVC Capital Partners SICAV-FIS SA e as suas filiais e subsidiárias («CVC», Luxemburgo) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo da totalidade da empresa Cerved Holding SpA («Cerved Holding», Itália), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— CVC: aconselhamento e gestão de fundos de investimento,

— Cerved Holding: fornecimento de informações de base de dados e comerciais a partes terceiras.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6852 — CVC/Cerved Holding, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).

Preço das assinaturas 2013 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 420 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	910 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus atos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à receção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na Internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

